



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.799 , DE **23** DE **junho** DE **2009**.

Projeto de Lei nº 5.960
Autor: Ver. Sílvio Camelo

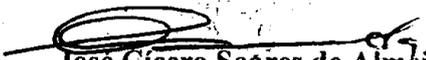
Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Dr. RAIMUNDO CAMPOS, a Rua em projeto "D" do Loteamento Residencial "OCEANIS", situado no Bairro SÃO JORGE, registro nº 616, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de **junho** de **2009**.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

Publicado no DOM
25 / 06 / 09

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	